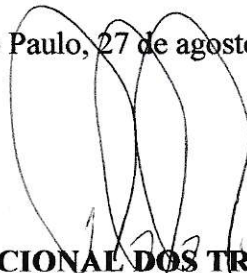


PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

FENATEC- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.648/0001-19, sediada na Rua Sete de Abril, 34, 6º andar, centro, São Paulo/SP, registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu diretor presidente **PAULO ROBERTO FERRARI**, brasileiro, casado, zelador, portador de Cédula de Identidade RG 8.957.043, CPF 032.094.568-52, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Santo Antônio, nº 733, apartamento 71, CEP 01314-000, pelo instrumento particular de procuração, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **MAX BRUNO ALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 6.535 e no CPF sob o nº 008.358.594-01, com escritório profissional situado Av. Antoine de Saint Exupery nº 11, Conjunto San Vale, Bairro Pitimbu, CEP. 59066-430, Natal-RN, onde recebe intimações e avisos, e o Dr. **RONALDO MACHADO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 119.595 e CPF 872.160.787-72, com endereço profissional na Rua Sete de Abril, nº 34, sala 701, Centro, São Paulo/SP, CEP 01044-000, aos quais confere os poderes de Cláusula “*ad judicium et extra*” para o foro em geral, podendo propor, desistir, ou variar de ações, contestar, impugnar, embargar, responder, apresentar contas, cálculos, impetrar mandado de segurança, defender todos os direitos e interesses do outorgante, promovendo em qualquer juízo, instância ou tribunal, instâncias administrativas, repartições públicas, Ministério Público, Ministério da Economia, Registro Sindical e de Acordos e Convenções Coletivas, inclusive interposições de recursos de qualquer espécie, apelar, apresentar exceções cabíveis, e ainda agir, transigir, acordar, discordar, dar e receber quitação, desistir, confessar, juntar e retirar documentos, papéis, recibos e guias, pleitear perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente Mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, de acordo com as leis em vigor.

São Paulo, 27 de agosto de 2020.



FENATEC- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS
PAULO ROBERTO FERRARI
Presidente